



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 96/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 - Lei Municipal n.º 1.748, de 30 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 21 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01 – Procuradoria Geral do Município

02.062.0002.2.069 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 1.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 21 – Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01 – Procuradoria Geral do Município

02.062.0002.2.069 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município

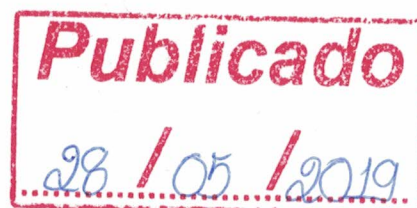
(47) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.00 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 1.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 23 de Maio de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração